



**AMMS**  
Associação Médica de  
Mato Grosso do Sul



**REGRAS PARA O PROCESSO ELEITORAL DA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO MÉDICA DE MATO GROSSO DO SUL (AMMS) PARA GESTÃO 2027-2029**

Caros associados:

Realizaremos do dia **17/08/2026 a partir das 08h às 16h** (horário local), presencialmente a coleta de votos das eleições para a Diretoria Executiva e para o Conselho Fiscal, com mandato no triênio de **2027-2029**.

Poderão votar os sócios fundadores, efetivos ou jubilados da AMMS que estejam em dia com suas obrigações estatutárias à data da convocação da referida Assembleia Geral.

Poderão ser votados para a Diretoria Executiva os sócios jubilados ou efetivos adimplentes da AMMS e com pelo menos 3 anos de filiação ininterruptos, até a data da eleição.

Poderão ser votados para o Conselho Fiscal os sócios jubilados ou efetivos adimplentes e com mais de 03 anos ininterruptos de filiação até o último dia do prazo para a inscrição das chapas.

As **inscrições das chapas** para Diretoria Executiva e de nomes para Conselho Fiscal serão recebidas na secretaria da AMMS, **das 8h do dia 15/06/2026 às 17h do dia 02/07/2026** (horário local), devendo obedecer aos seguintes critérios:

- Nomes completos dos sócios que pleitearão cada cargo na Diretoria Executiva, especificando o cargo que cada um ocupará: Presidente, 1º Vice-Presidente, 2º Vice-Presidente, 3º Vice-Presidente, 4º Vice-Presidente, 5º Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, 1º Tesoureiro, 2º Tesoureiro, Diretor Científico, Diretor de Ética e Defesa Profissional, Diretor Cultural, Diretor de Esportes, Diretor Acadêmico, Diretor do Médico Jovem.

- Nomes completos dos sócios que pleitearão uma vaga no Conselho Fiscal.

- As chapas para a Diretoria Executiva não poderão ter candidatos concorrendo à segunda reeleição para o mesmo cargo.

- Os candidatos aos cargos de Presidente, 1º Vice-Presidente, 2º Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, 1º Tesoureiro, 2º Tesoureiro, Diretor Científico, Diretor de Ética e Defesa Profissional, Diretor Cultural, Diretor de Esportes e Diretor Acadêmico para a Diretoria Executiva deverão ter domicílio na capital de Mato Grosso do Sul.

- O Conselho Fiscal terá 3 membros efetivos e 3 suplentes, com no mínimo 2 membros que não estejam no Conselho Fiscal do atual mandato.

- As chapas para a Diretoria Executiva serão inscritas e votadas separadamente dos candidatos ao Conselho Fiscal.

Somente serão considerados elegíveis os sócios que cumprirem os pré-requisitos constantes nestas regras, em consonância com o Estatuto da AMMS, de 07/04/2020.

Nos dias **03 e 09/07/2026**, a Comissão Eleitoral fará a conferência e a homologação das chapas inscritas dentro do prazo estipulado acima.

Os candidatos que incorrerem em irregularidades formais no pedido de inscrição ou na condição de elegibilidade terão o prazo de **10 a 13/07/2026**, até às 17h (horário local) para efetuarem as correções e substituições necessárias. No dia **14/07/2026**, a Comissão Eleitoral divulgará a relação e a constituição das chapas homologadas e inscritas para a Diretoria Executiva e os nomes para concorrer ao Conselho Fiscal.

Do dia **15/07/2026 ao dia 16/07/2026** às 17h (horário local), as chapas indeferidas terão prazo para regularização. Nos dias **17 e 20/07/2026**, a Comissão Eleitoral fará a conferência da documentação das chapas anteriormente indeferidas. No dia **21/07/2026**, a Comissão Eleitoral divulgará a relação e constituição das chapas homologadas.

A apuração será realizada imediatamente, de maneira ininterrupta, às **16h01 do dia 17/08/2026 (segunda-feira)**, conforme calendário eleitoral, com divulgação dos resultados durante a Assembleia Geral Ordinária.

A vitória eleitoral será dada pela maioria simples dos votos. Em caso de empate para a Diretoria Executiva, será considerada vencedora a chapa cujo candidato à Presidência seja o sócio mais antigo e, em última instância, o de maior idade. O mesmo critério será adotado para o Conselho Fiscal. O resultado das eleições será proclamado pela Comissão Eleitoral após a conferência e contagem dos votos.

Os casos omissos neste edital ou no Estatuto da AMMS serão resolvidos pela Comissão Eleitoral e, em última instância, pelo Conselho Deliberativo da AMMS.

Campo Grande-MS, 12 de junho de 2026.

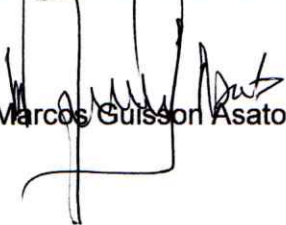
#### Comissão Eleitoral



Dr Radi Jafar (presidente)



Dr. Jurandir José de Oliveira (membro)



Dr Marcos Guisson Asato(membro)